

1. CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatos aos cargos de conselheiros efetivos e nove candidatos aos cargos de conselheiros suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados efetivos e dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados suplentes do Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas e os candidatos não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata e candidato ao Conselho Federal de Psicologia.

As inscrições de chapas ocorrerão a partir da publicação deste edital até às 15 horas do dia 02 de junho de 2019, último dia do 10º Congresso Nacional de Psicologia.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheiro efetivo e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatos igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivos e suplentes.

O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 09 efetivos e 09 suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007.

As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até às 18 horas do dia 07 de abril de 2019, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Até o dia do início do COREP, as inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Regional de Psicologia - 1ª Região, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia - 1ª Região, situada no SRTVN Quadra 701 Ed. Brasília Rádio Center Ala A 4º andar Sala 4024 - Asa Norte Brasília/DF - CEP 70719-900, com telefone (61) 3030-1010, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia - 1ª Região serão realizadas em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todas(as) as(os) psicólogas(os) regularmente inscritas(os) e adimplentes no CRP-01.

DANIELA GARCIA
Presidente da Comissão

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (CRP) - 23ª REGIÃO, por meio da Comissão Regional Eleitoral nomeada na 86ª Reunião Plenária, 6ª Reunião Plenária Extraordinária ocorrida em 26/02/2019, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 016/2018, torna pública as eleições para os representantes deste Conselho Regional e a consulta nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2019-2022. A votação será realizada na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2019 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatos aos cargos de conselheiros efetivos e nove candidatos aos cargos de conselheiros suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados suplentes do Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas e os candidatos não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata e candidato ao Conselho Federal de Psicologia.

As inscrições de chapas ocorrerão a partir da publicação deste edital até às 15h00 do dia 02 de junho de 2019, último dia do 10º Congresso Nacional de Psicologia.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 23ª REGIÃO

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheiro efetivo e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatos igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivos e suplentes.

O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 9 efetivos e 9 suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007.

As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até 15 horas do dia 31 de março de 2019, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Até o dia do início do COREP as inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Regional de Psicologia - 23ª Região, de segundas a sextas-feiras, no horário das 10 às 16 horas.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia - 23ª Região, sito à Quadra 104 Norte, Rua NE 07, Lote 42, Sala 11, CEP 77006-026, Palmas-TO, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia - 23ª Região serão realizadas em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todas (os) as (os) psicólogas (os) regularmente inscritas (os) e adimplentes no CRP/23.

Palmas, 27 de fevereiro de 2019.
A COMISSÃO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO - MINAS GERAIS (CRP-04/MG) leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 10.520/2002, do Decreto n. 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM, mediante as condições estabelecidas no Edital. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019: DIA: 14/03/2019 (quinta-feira). HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF). LOCAL DO PREGÃO: Sede do CRP-04/MG, Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP

30.140-061, Telefone: (31)2138-6767/ compras@crp04.org.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada na impressão de livros, revista e guia de referência profissional do CRP-04/MG, conforme descrito no Anexo I. Os licitantes e demais interessados poderão obter cópia do presente instrumento convocatório, que é vinculado ao Processo Administrativo de prestação de serviço nº 018/2019, na sede do CRP-04/MG, no endereço supracitado, junto ao Setor de Compras e Licitação, no horário de 10h às 17h, em dias úteis, ou no site do CRP-04/MG: www.crp04.org.br.

Belo Horizonte-MG, 28 de fevereiro de 2019.
SILDETE ALVES SILVA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 21/01/2019, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 016/2018, torna pública as eleições para os representantes deste Conselho Regional e a consulta nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2019-2022. A votação será realizada na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2019 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2019; e, nos locais de votação no dia 27 de agosto, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatos aos cargos de conselheiros efetivos e nove candidatos aos cargos de conselheiros suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados efetivos e dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados suplentes do Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas e os candidatos não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata e candidato ao Conselho Federal de Psicologia.

As inscrições de chapas ocorrerão a partir da publicação deste edital até às 15h00 do dia 02 de junho de 2019, último dia do 10º Congresso Nacional de Psicologia.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO - CRP-06

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheiro efetivo e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatos igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivos e suplentes.

O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 15 efetivos e 15 suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007.

As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até 16 horas do dia 07 de abril de 2019 de 2019, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Até o dia do início do COREP as inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, de segundas a sextas-feiras, no horário das 09h às 18h.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, sito à Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América, São Paulo, SP, CEP 05410-020, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 serão realizadas em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todas(as) as(os) psicólogas(os) regularmente inscritas(os) e adimplentes no CRP/06.

São Paulo-SP, 26 de fevereiro de 2019.
REGINA CELIA DUARTE (CRP 06/40310)
Presidente da Comissão Regional Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, CNPJ nº 37.115.334/0001-10. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0013-47. Contrato: CRP-09-002/2018. Termo Aditivo nº 01. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para prestação dos serviços postais sujeitos ao monopólio estatal para atender as necessidades do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 26.02.2019 a 26.02.2020. Valor total estimado do aditivo: R\$ 14.054,52.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, CNPJ nº 37.115.334/0001-10. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0013-47. Contrato: CRP-09-003/2018. Termo Aditivo nº 01. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para prestação dos serviços postais não sujeitos ao monopólio estatal para atender as necessidades do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 26.02.2019 a 26.02.2020. Valor total estimado do aditivo: R\$ 11.267,04.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO**EXTRATO DE RESCISÃO**

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 007/2017. Contratada: A. P. DA SILVA - ESTACIONAMENTO DO "HYDE PARK - ME" - CNPJ: 21.816.125/0001-64. Presidente do CRQ-IX - Dilermando Brito Filho

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2014.
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 6ª Região. Contratado: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Fica prorrogado o contrato de prestação de serviços contínuos de Suporte Técnico e Manutenção de Softwares em atendimento ao CRESS 6ª Região. R\$ 9.457,05 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01.02.2019 a 34.04.2019.

